



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 361/2007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 029/2007.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novais-SP, para o exercício financeiro de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.080.000,00 (oito milhões e oitenta mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$	8.804.000,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$	426.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$	20.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$	95.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$	8.185.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$	78.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	343.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$	333.000,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA.....	R\$	9.147.000,00
9700.00.00	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	R\$	1.067.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$	8.080.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

57

1



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº. 361, de 05 de dezembro de 2007.

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:			
01	Legislativa.....	R\$	385.000,00
04	Administração.....	R\$	1.273.000,00
06	Segurança Pública.....	R\$	58.000,00
08	Assistência Social.....	R\$	692.000,00
10	Saúde.....	R\$	1.255.000,00
11	Trabalho.....	R\$	27.000,00
12	Educação.....	R\$	2.709.000,00
13	Cultura.....	R\$	20.000,00
15	Urbanismo.....	R\$	496.000,00
16	Habitação.....	R\$	30.000,00
17	Saneamento.....	R\$	180.000,00
20	Agricultura.....	R\$	190.000,00
26	Transporte.....	R\$	353.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$	140.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$	182.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	90.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....		R\$	8.080.000,00

2. POR SUB-FUNÇÕES:			
031	Ação Legislativa.....	R\$	385.000,00
122	Administração Geral.....	R\$	1.136.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$	137.000,00
181	Policimento.....	R\$	58.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$	85.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	607.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$	980.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	75.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	200.000,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$	280.000,00
331	Proteção Benefícios ao Trabalhador.....	R\$	27.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$	1.771.000,00
362	Ensino Médio.....	R\$	21.000,00
364	Ensino Superior.....	R\$	13.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	613.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	11.000,00
392	Difusão Cultural.....	R\$	20.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	106.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$	390.000,00
482	Habitação Urbana.....	R\$	30.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	180.000,00
606	Extensão Rural.....	R\$	145.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	390.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	140.000,00

58



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº. 361, de 05 de dezembro de 2007.

843	Continuação ..(DESPESA POR SUB-FUNÇÕES):		
	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	182.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$	90.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....	R\$	8.080.000,00

	3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		
01	Poder Legislativo.....	R\$	385.000,00
02	Poder Executivo.....	R\$	7.695.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....	R\$	8.080.000,00

Art. 4º - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais), assim discriminado:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
01	Assistência Social.....	R\$	692.000,00
02	Saúde.....	R\$	1.255.000,00
	TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$	1.947.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo projeto ou atividade, ou operação especial, e obedecida à distribuição por categoria econômica, com a finalidade de melhor atender a execução orçamentária e o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

59

3



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei n.º 361, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de dezembro de 2007.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º